



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria Regional

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE CURITIBANOS

 22-06-2026

 Curitibaanos



APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - [credibilidade](#), [efetividade](#), [colaboração](#), [excelência](#), [integridade](#) e [inovação](#) -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, esteve na Vara do Trabalho de Curitiba, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 8/2026, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria Regional](#) em 22-05-2026.



CorOrd nº
0000088-73.2026.2.00.0512



22 de junho de 2026



Curitiba

Foram previamente cientificados do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- a unidade judiciária correicionada;
- o Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina; e
- a subseção da OAB de Curitiba.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Titular Sílvio Rogério Schneider.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juiz	5
1.1.1. Atividades de formação continuada	5
1.1.2. Assiduidade do magistrado	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição	5
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido	5
1.2. Servidores(as)	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências	7
2.1.1. Pauta de audiências	7
2.1.2. Audiências realizadas	8
2.2. Movimentação processual	9
2.2.1. Fase de conhecimento	9
2.2.2. Fase de execução	10
2.2.3. Processos em tramitação	12
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução	12
2.2.5. Prazos médios	13
2.2.6. Índice de conciliação	15
2.2.7. Taxas de congestionamento	15
2.2.8. Valores arrecadados	16
2.2.9. Valores pagos aos autores	17
2.2.10. Taxa de recorribilidade	18
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as)	19
2.2.12. Produção e prazo de oficiais de justiça	20
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST	21
2.4. Metas TRT-SC	24
2.4.1. Metas 2025	24
2.4.2. Metas 2026	25
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	30
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	31
4.1. Processos analisados antecipadamente à correição	32
4.2. Constatações	32
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT	32

4.2.2.	Constatações gerais.....	33
4.2.3.	Instalações da unidade judiciária.....	34
4.3.	Projeto Garimpo.....	35
4.3.1.	Contas judiciais.....	35
4.3.2.	Contas recursais.....	36
4.3.3.	Proads abertos.....	37
4.3.4.	Listagens extraídas do Garimpo.....	37
4.4.	Observações nos procedimentos e processos analisados antecipadamente.....	37
5.	DETERMINAÇÕES.....	38
5.1.	Determinação específica.....	38
5.2.	Determinações permanentes.....	38
6.	RECOMENDAÇÕES.....	40
6.1.	Recomendação específica.....	40
6.2.	Recomendações permanentes.....	40
7.	REUNIÕES.....	42
7.1.	Reunião com advogados(as).....	42
7.2.	Reunião com o diretor de secretaria.....	45
7.3.	Reunião sobre os convênios.....	47
7.4.	Reunião sobre inteligência artificial.....	48
7.5.	Reunião com o juiz titular da vara.....	48
7.6.	Reunião de encerramento com magistrado e servidores(as).....	50
8.	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA.....	52
8.1.	DE 1 – Acesso à justiça de populações vulneráveis.....	52
8.2.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça.....	53
8.3.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação.....	53
8.4.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade.....	54
8.5.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva.....	55
8.6.	DE 7 – Cooperação judiciária.....	55
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	57
9.1.	Prazo para resposta.....	57
9.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	57
9.3.	Solicitações.....	57
9.4.	Encerramento.....	57

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



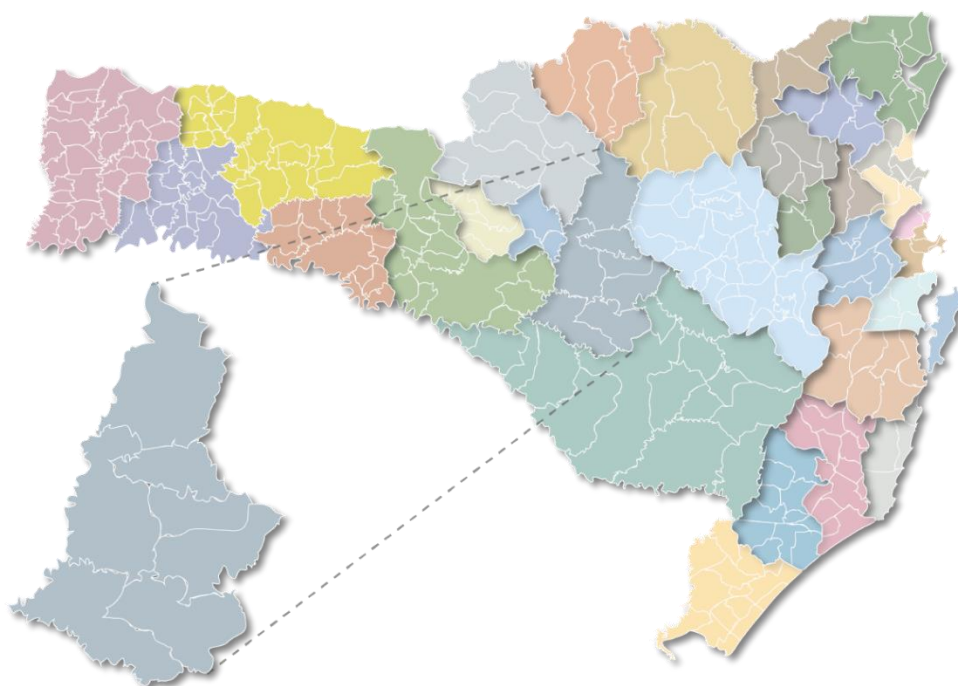
Lei de criação: Lei nº 8.432/1992



Data da instalação: 20-08-1993



Competência territorial: Curitibaanos, Brunópolis, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília e São Cristóvão do Sul.



1.1. JUIZ

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Sílvio Rogério Schneider	1º-07-2024	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo juiz.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

O Exmo. Juiz Titular Sílvio Rogério Schneider realizou **16 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-05-2026.

1.1.2. ASSIDUIDADE DO MAGISTRADO

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

O Exmo. Juiz Titular não comparece regularmente na unidade devido à autorização para teletrabalho integral.

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença do Exmo. Juiz.

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação do Exmo. Juiz Titular, Sílvio Rogério Schneider, para atuar no Tribunal no ano de 2026.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 22-06-2026, verificou-se que o juiz da Vara do Trabalho de Curitiba não possuía processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Ana Lucia Martins de Castro	AJ	Ofic. Justiça Avaliadora Federal	03-08-2020
Ana Paula Zucco*	AJ	Assistente FC-02	06-03-2025
Cleber Schappo	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	17-03-2010
Diego de Andrade Milke	AJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	1º-07-2024
Guilherme Lima Valente	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	05-12-2022
Julio Cesar Martins Verfe	TJ	Chefe de Seção de Cálculo FC-05	09-08-2024
Monica Darlene Salomé Dutra	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	04-10-2004
Sabrina Misako Sato	AJ	Ofic. Justiça Avaliadora Federal	16-09-2005
Suelen Sandy de Oliveira Sousa	TJ	Assistente de Juiz FC-05	16-12-2020
Total (5 servidores(as) + 1 assessor + 1 calculista + 2 oficiais de justiça):			9
Lotação paradigma: quatro servidores(as). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com superávit de um(a) servidor(a). Em relação à lotação dos oficiais de justiça, considerando o disposto na Resolução nº 219/2016 do CNJ e o PROAD nº 4429/2016, a unidade está com a lotação paradigma completa.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. Fonte: SGP.

A unidade não conta com estagiários.

Jovem aprendiz: Nátaly Bianca Pereira Carvalho.

* A servidora Ana Paula Zucco, do Quadro de Pessoal do TRT da 15ª Região, removida para este Regional para acompanhamento de cônjuge, foi lotada na VT de Curitiba, mas auxilia outras unidades, conforme demanda da DIAJUD.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, há um assessor de juiz, uma assistente de juiz, um calculista e um servidor em teletrabalho. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “segunda, terça, quarta, quinta e sexta (somente HTE, sendo essas conduzidas pela servidora Suelen Sandy de Oliveira Sousa e, na sua ausência, pelo servidor Guilherme Lima Valente), no período vespertino (excepcionalmente pode ocorrer audiência no período matutino)”.

De acordo com informação obtida no painel [Illumina12](#), são realizadas por semana, em média, 4 conciliações em conhecimento e 10 instruções.

No dia 03-06-2026, havia 34 audiências designadas: 4 conciliações em conhecimento, 29 instruções e 1 conciliação em execução, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

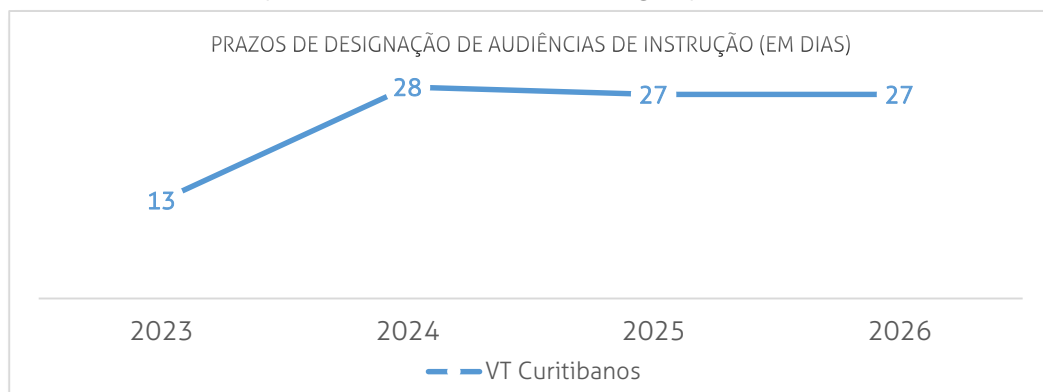
A unidade possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme [art. 61 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), às sextas-feiras, das 13h às 17h.

De acordo com o [art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), as pautas de audiência inicial, una e de instrução da unidade devem ter os prazos de 30, 45 e 60 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Inicial		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Curitiba	-	-	30-06-2026	27	-	-

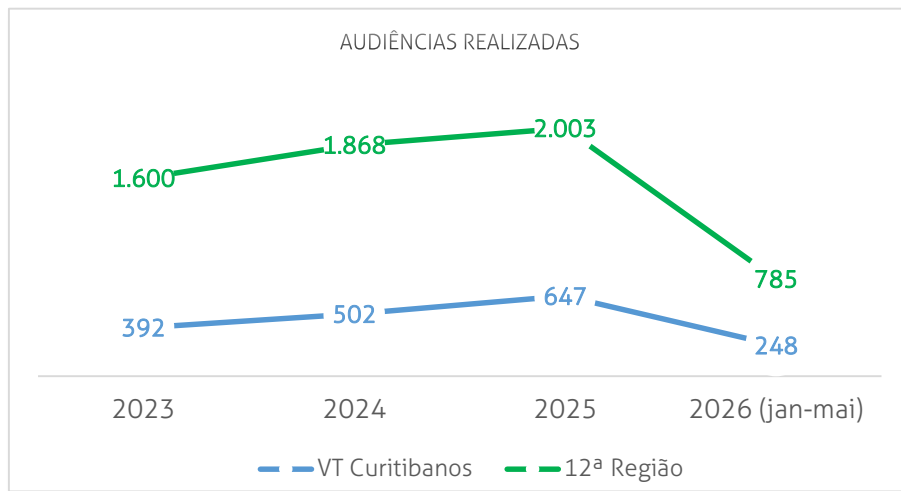
Fonte: [Painel Illumina12](#), em 03-06-2026.

Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

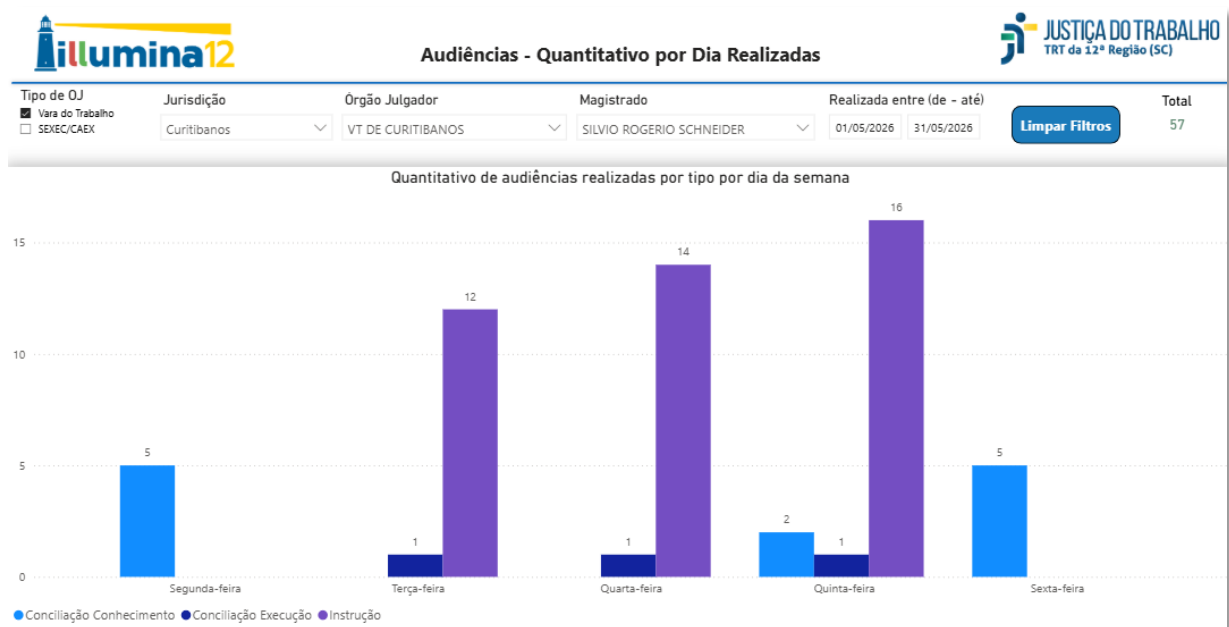
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Curitiba, comparada com a média da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.



248 audiências realizadas neste ano.

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Ilumina12](#):

A) JUIZ TITULAR



O Exmo. Juiz Titular, Sílvio Rogério Schneider, realizou, no período de 1º a 31-05-2026, 12 conciliações em conhecimento, 42 instruções, e 3 conciliações em execução, na Vara do Trabalho de Curitiba.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

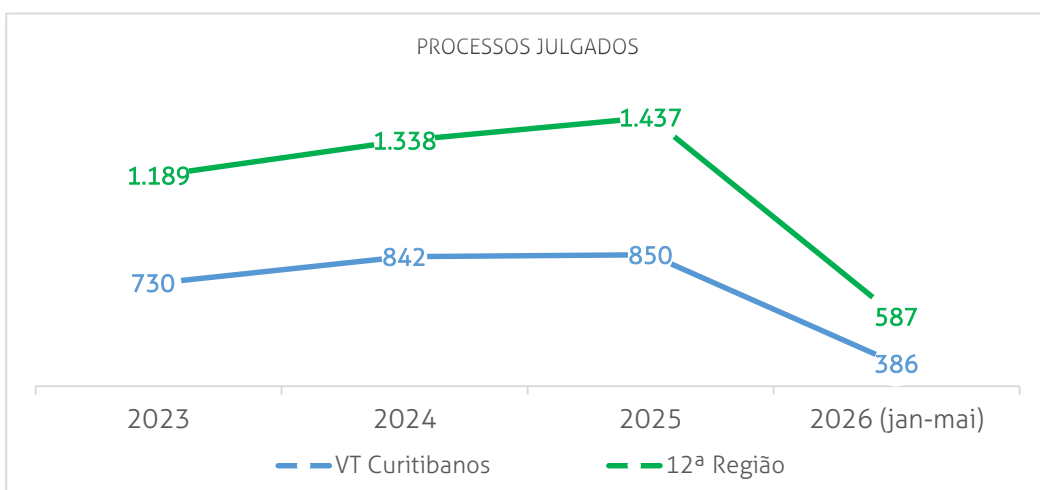
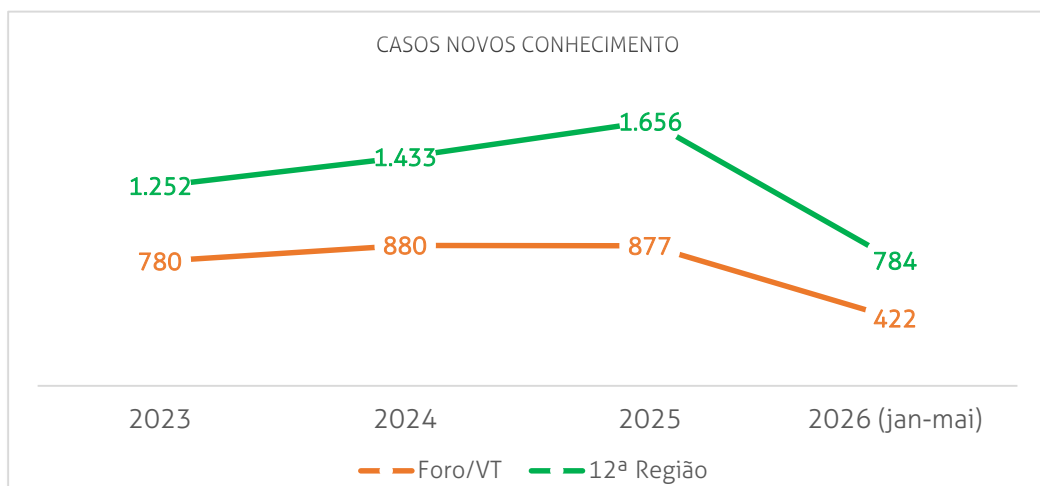
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

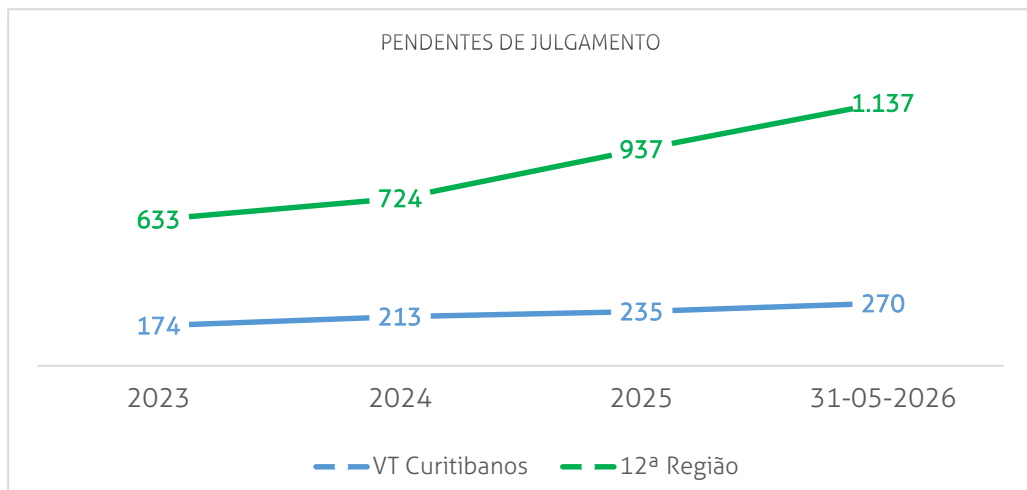


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Curitiba, nos últimos quatro anos.





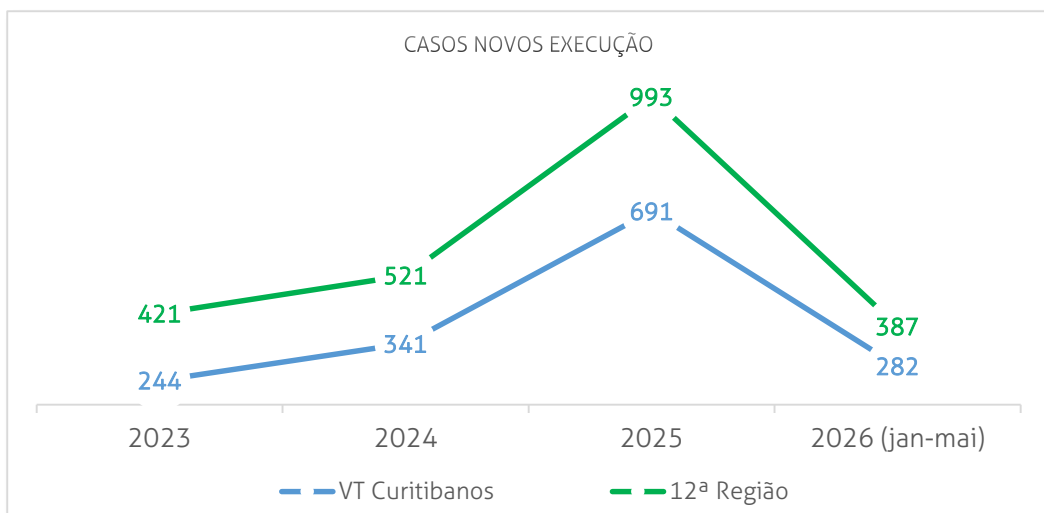
A quantidade de casos novos no conhecimento aumentou nos últimos anos. Apesar do aumento, cada vara recebeu menos processos que a média da 12ª Região em 2026 (jan-mai).

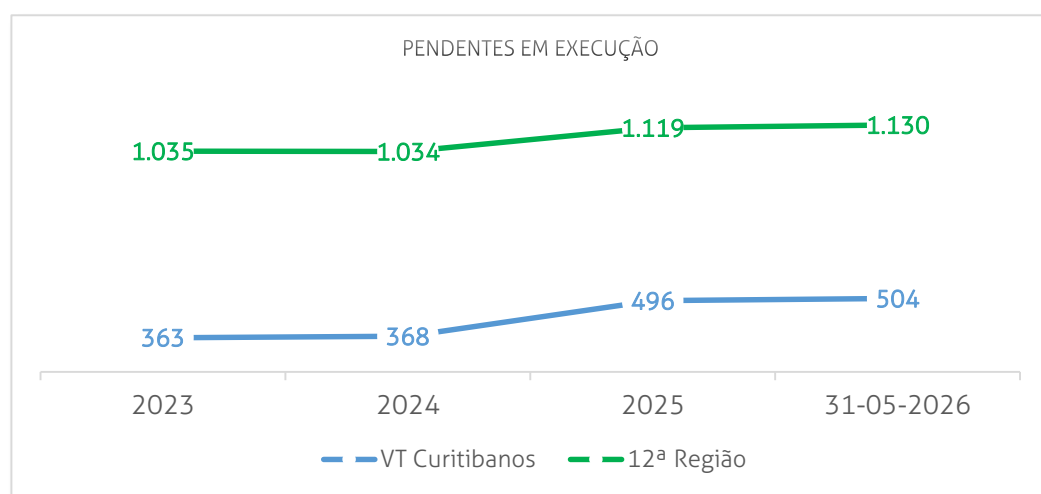
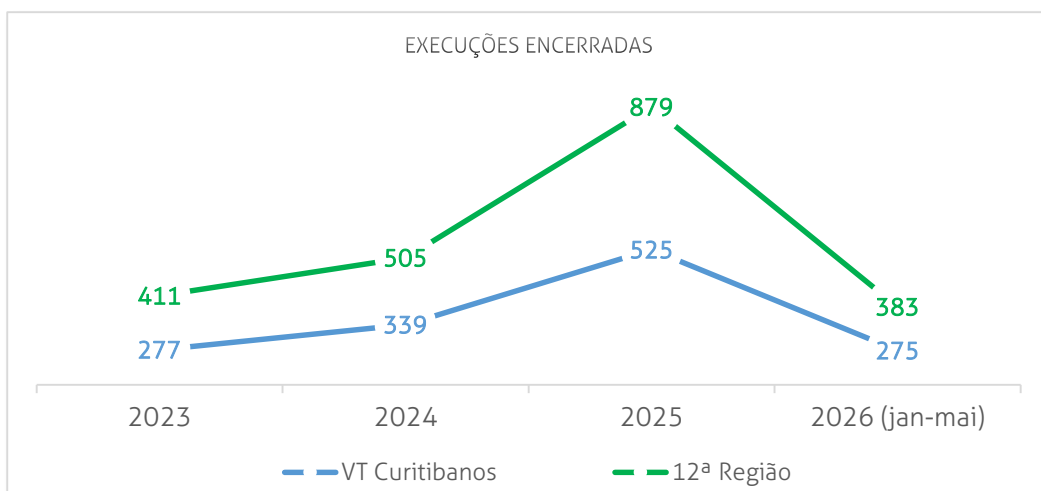
Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos, mas, em 2026 (jan-mai) está inferior à média da 12ª Região. A quantidade de processos pendentes de julgamento aumentou, mas, em 31-05-2026 está inferior à média da 12ª Região.



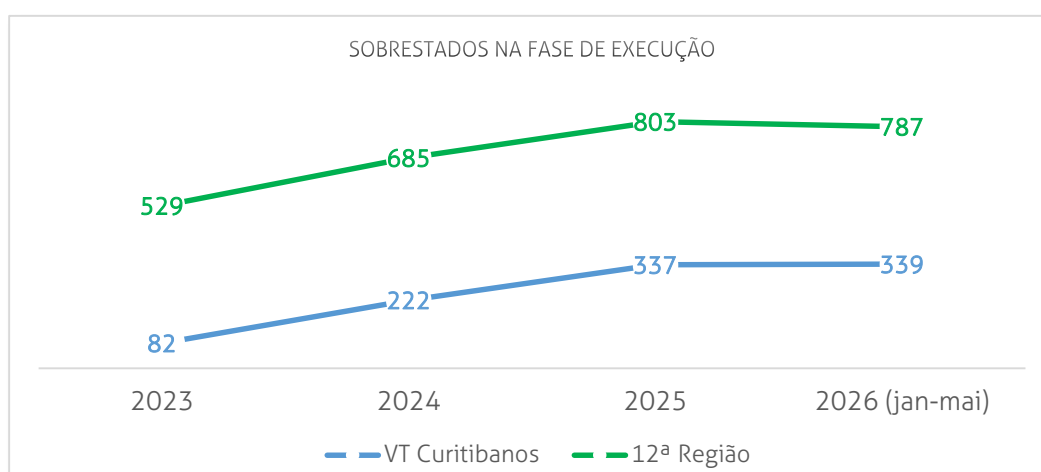
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na Vara do Trabalho de Curitiba, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados:



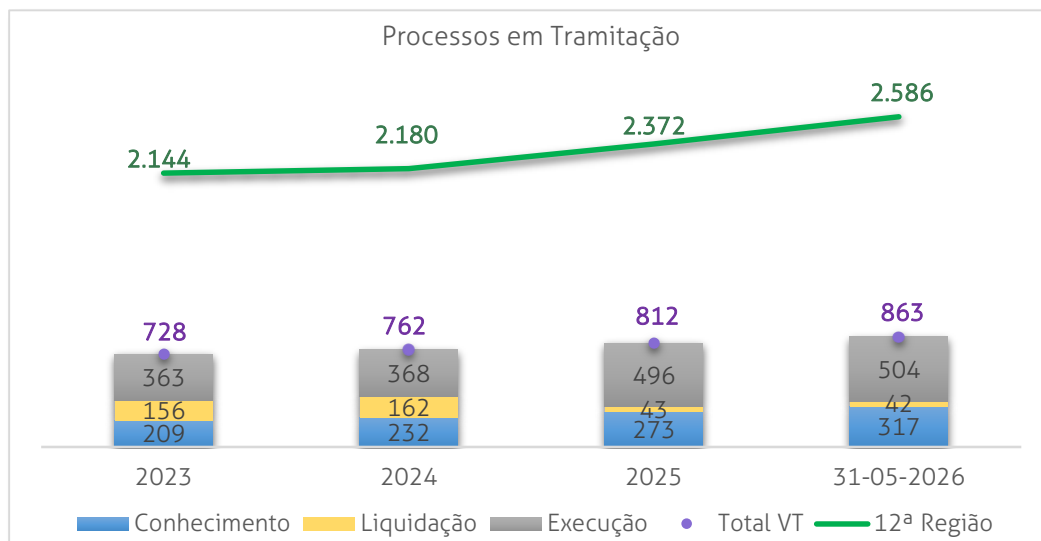
A quantidade de casos novos de execução aumentou nos últimos anos. Apesar do aumento, a unidade iniciou menos execuções que a média da 12ª Região em 2026 (jan-mai).

A quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária aumentou nos últimos anos mas, em 2026 (jan-mai) está inferior à média da 12ª Região. Apesar disso, a quantidade de processos pendentes de execução aumentou nos últimos anos, estando inferior à média da 12ª Região em 31-05-2026.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na Vara do Trabalho de Curitiba, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

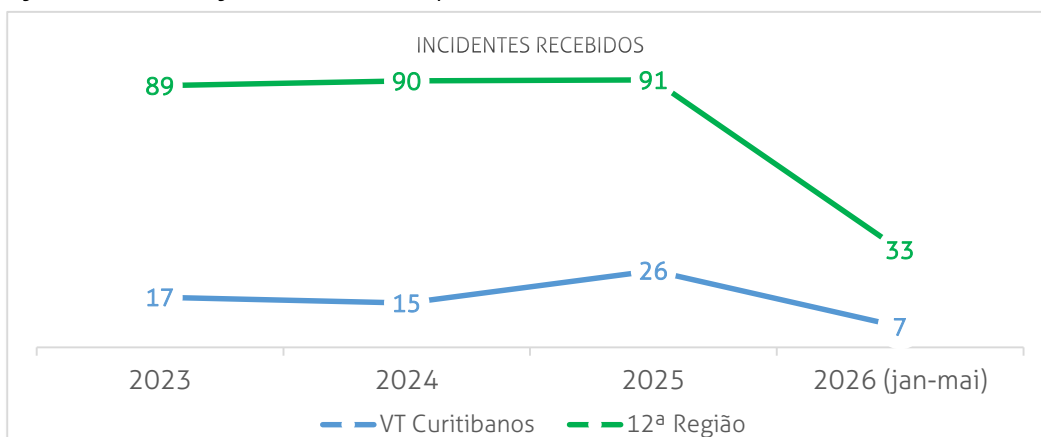


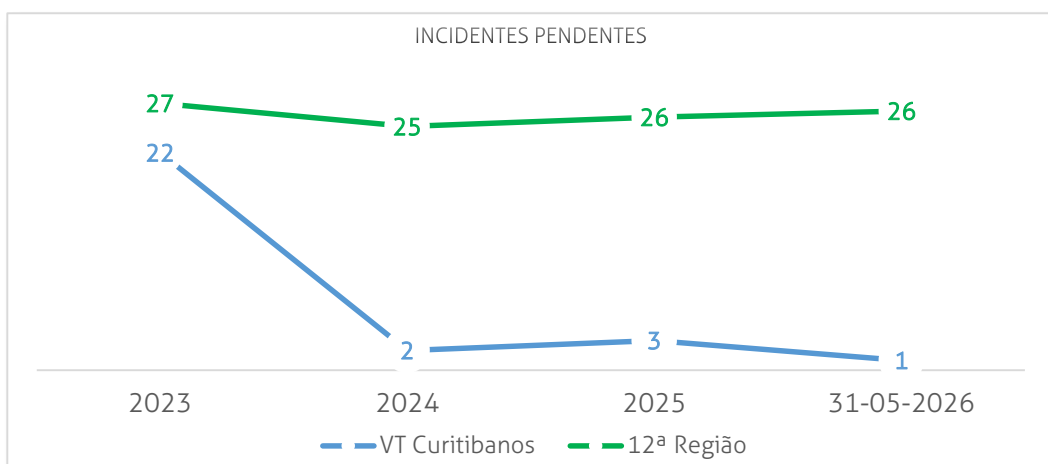
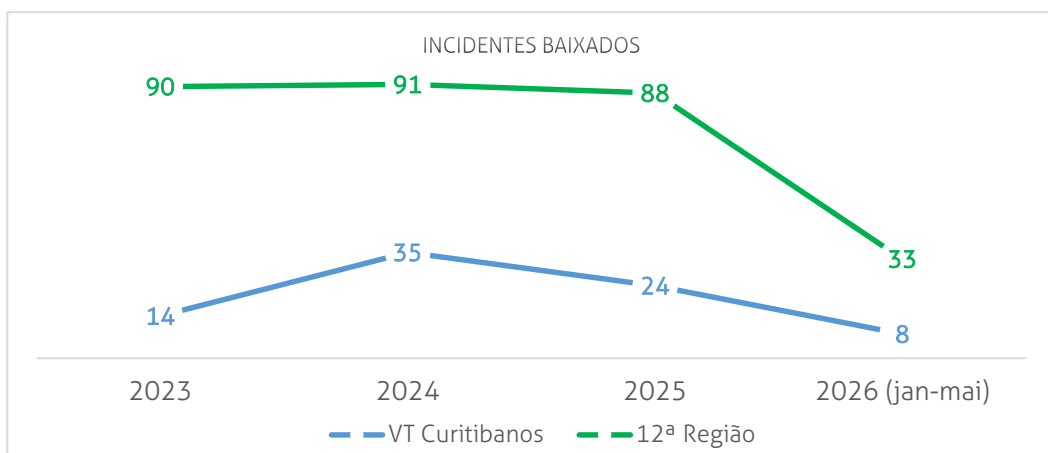
O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou aumento nos últimos anos e, em 31-05-2026 está inferior à média da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.



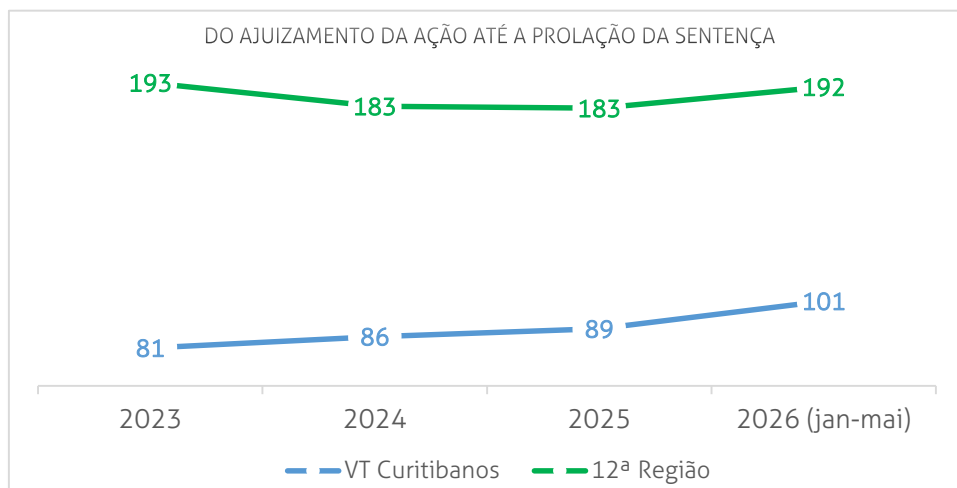


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, restando poucos incidentes pendentes.

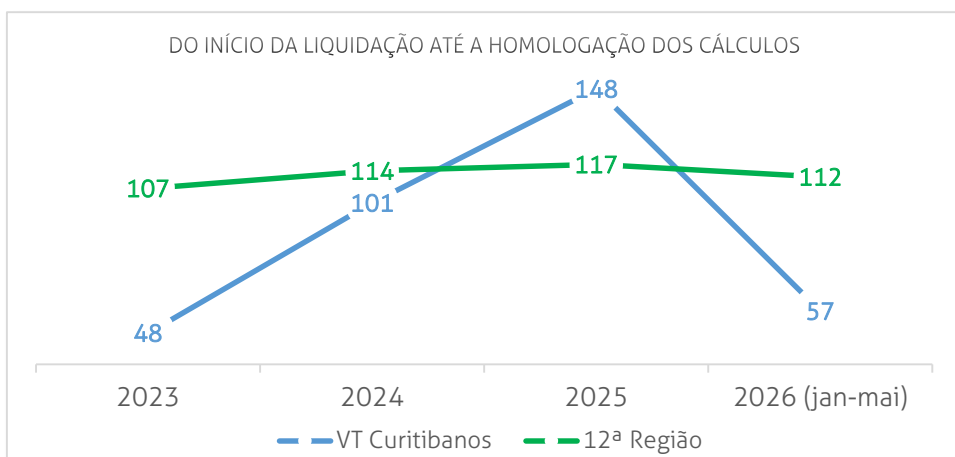


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

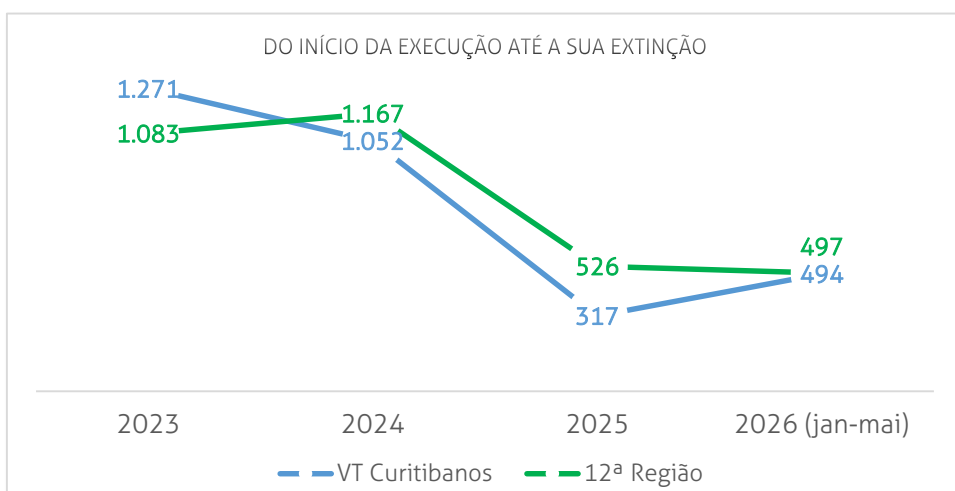
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.



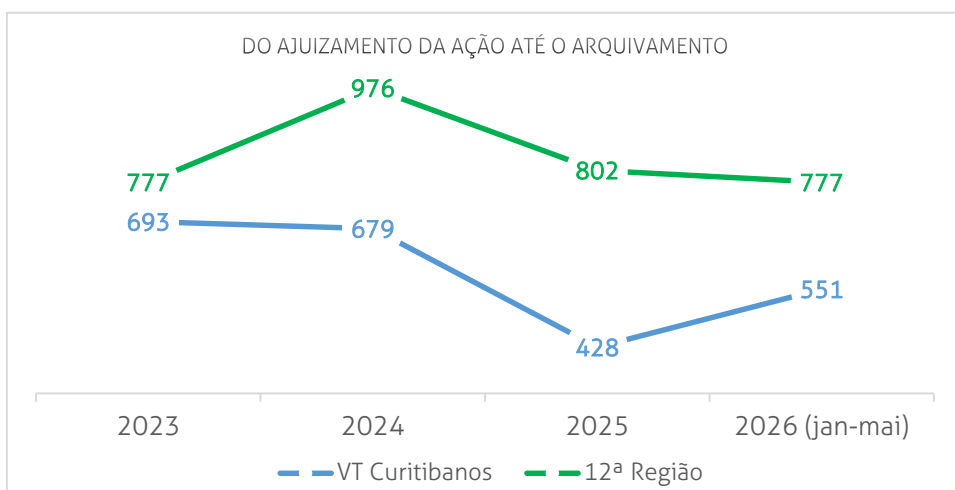
101 dias até a sentença



57 dias para liquidar



494 dias para executar



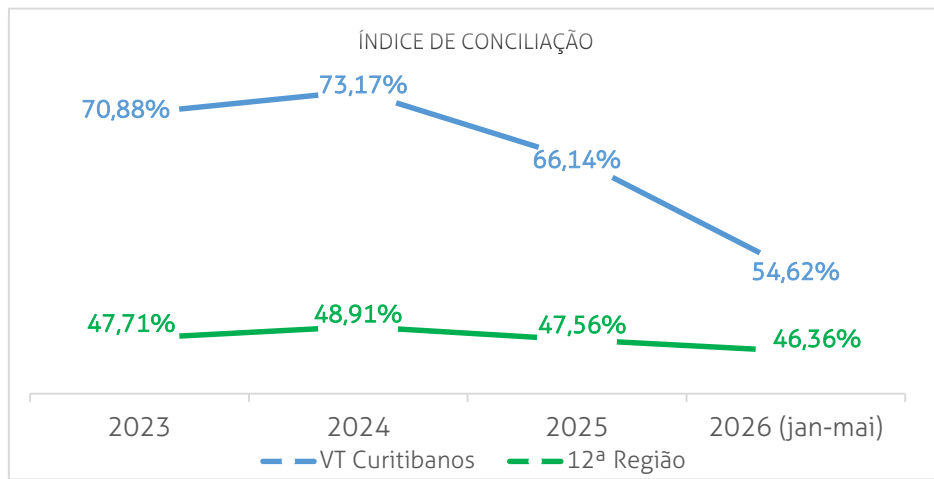
551 dias de duração do processo

Os prazos médios em geral reduziram nos últimos anos. Em 31-05-2026, todos os prazos estão abaixo da média da 12ª Região, o que sugere que a unidade está conseguindo manter a celeridade na tramitação processual.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Curitiba, nos últimos quatro anos.



54,62% dos processos conciliados

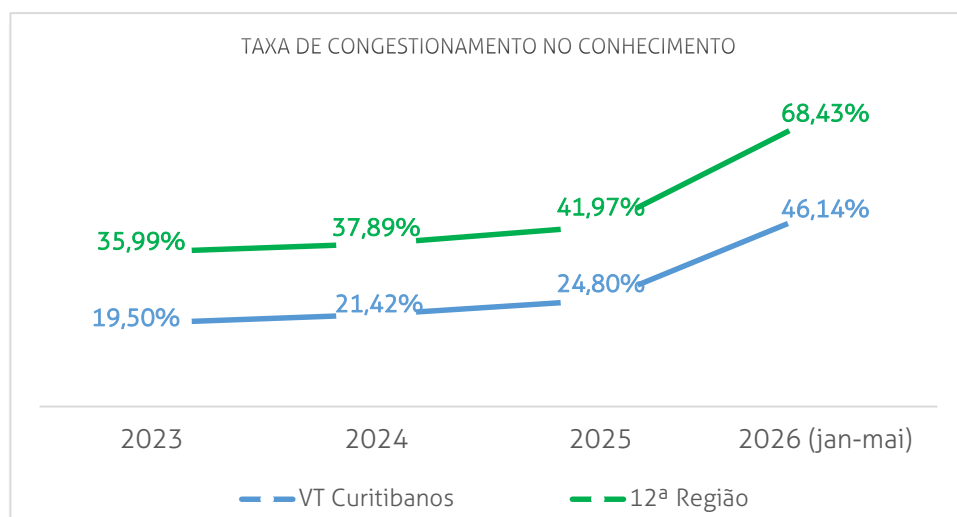
Apesar da redução do índice de conciliação da unidade nos últimos anos, em 2026 (jan-mai) está superior à média da 12ª Região.



2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

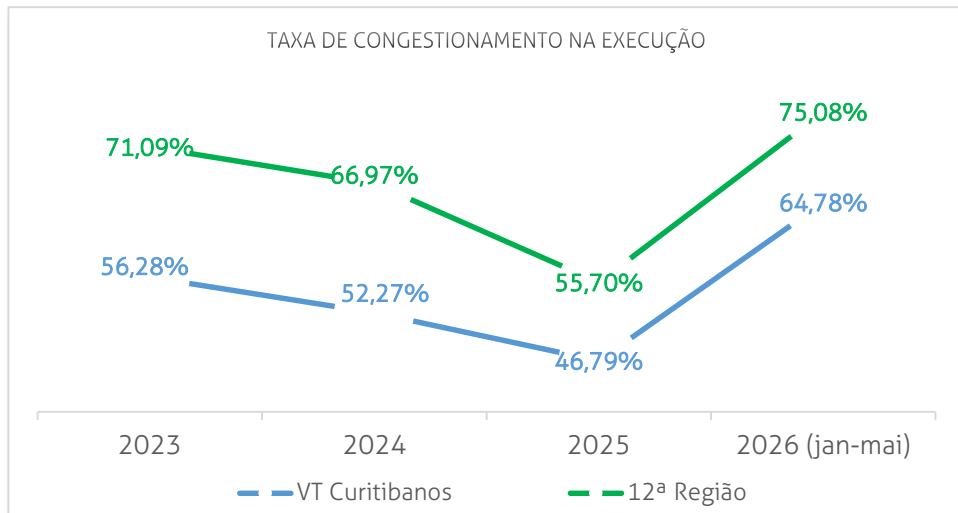
Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na Vara do Trabalho de Curitiba, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



Apesar do aumento da taxa de congestionamento no conhecimento da unidade nos últimos anos, em 2026 (jan-mai) está inferior à média da 12ª Região.



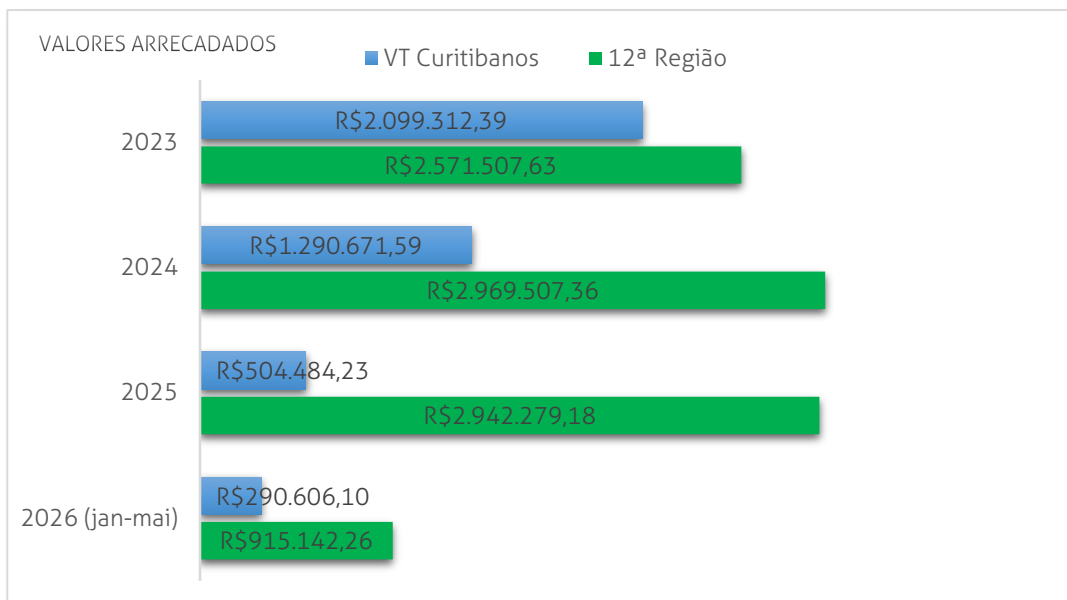


Apesar do aumento da taxa de congestionamento na execução da unidade nos últimos anos, em 2026 (jan-mai) está inferior à média da 12ª Região.



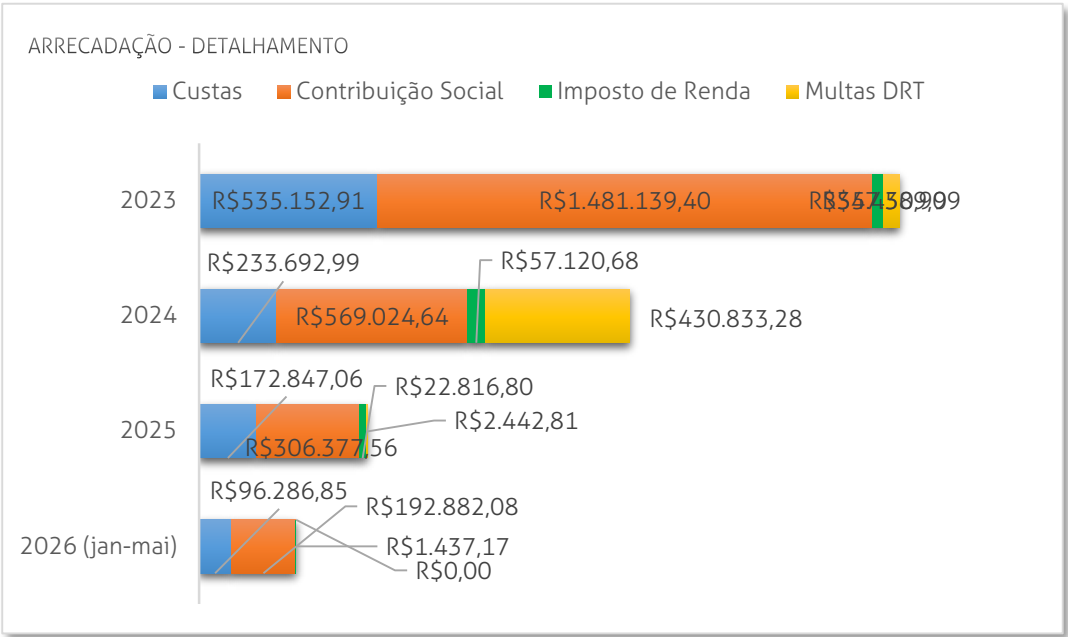
2.2.8. VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela Vara do Trabalho de Curitiba comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



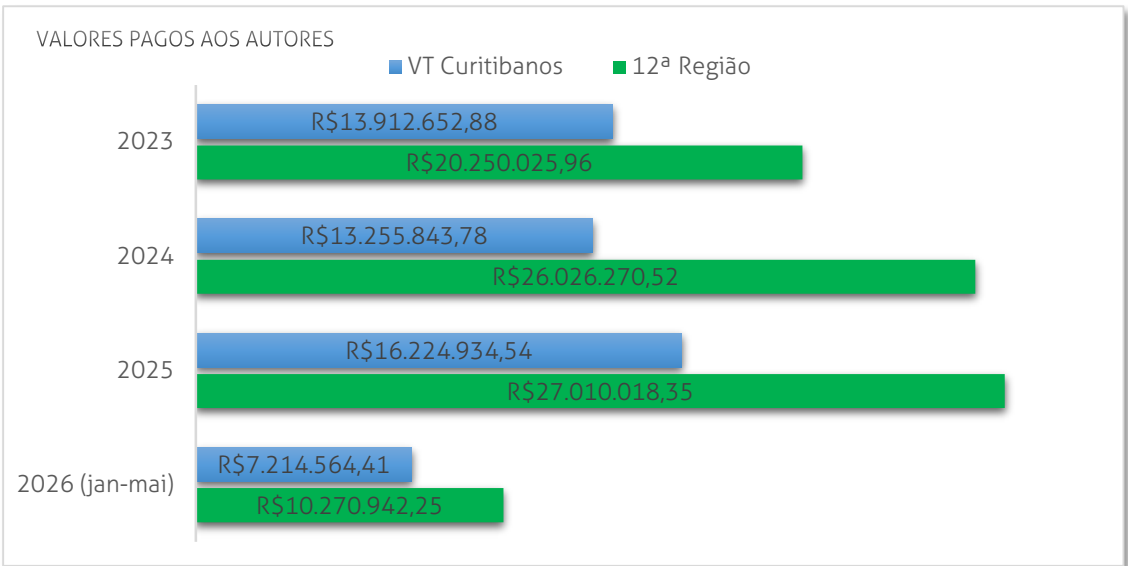
Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$290.606,10

Abaixo são detalhados os valores arrecadados pela unidade judiciária.



2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela Vara do Trabalho de Curitiba comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$7.214.564,41

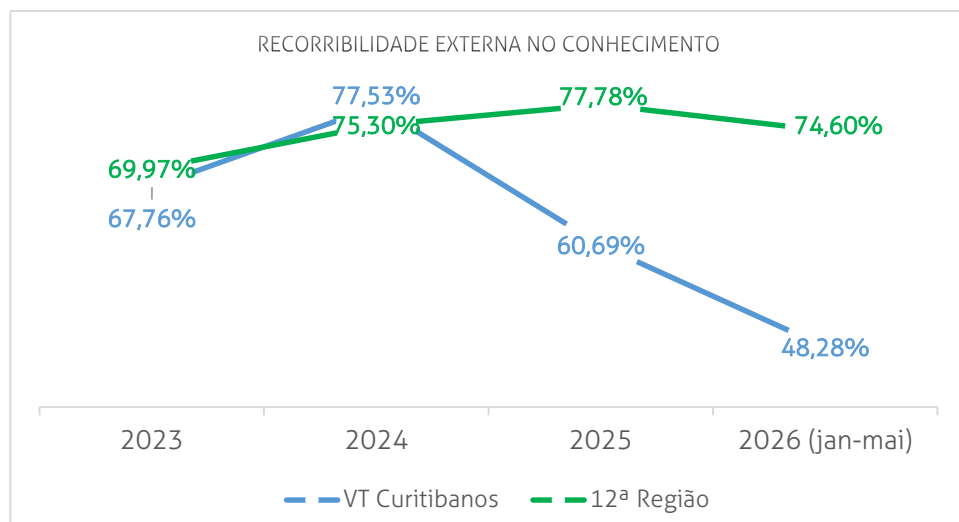
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2026 (jan-mai) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **48,28%**, inferior à média da 12ª Região, que foi de **74,60%**.

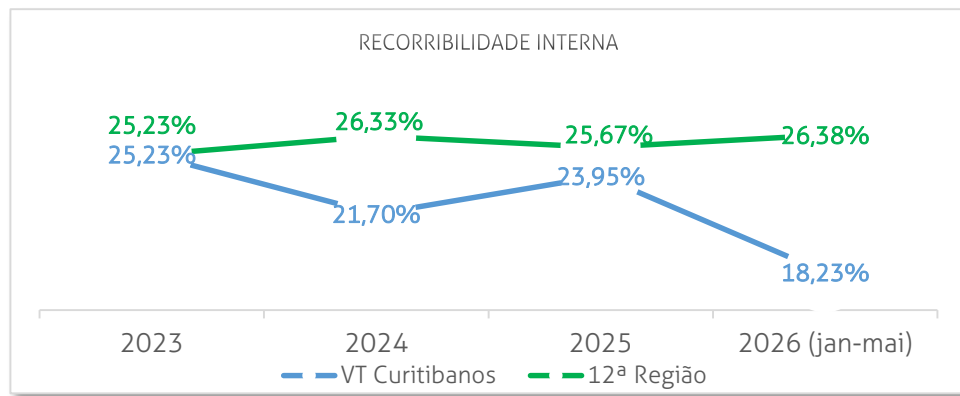


B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2026 (jan-mai) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **18,23%**, inferior à média da 12ª Região, que foi de **26,38%**.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da Vara do Trabalho de Curitiba, no ano de 2025 e de janeiro a maio de 2026, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Cejusc.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2025

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2025	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Sílvio Rogério Schneider (Titular)	0,67	815	520	0	0
Bernardo Moré Frigeri	0,52	23	20	0	0
Paulo Andre Cardoso Botto Jacon	0,29	8	7	0	0
Renata Felipe Ferrari	65	3	0	0	0
Tallita Massucci Toledo Foresti	21	1	0	0	0

ANO: 2026

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-05-2026	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Sílvio Rogério Schneider (Titular)	0,7	386	201	1	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) que atuou em processos da Vara do Trabalho de Curitiba, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Cejus.

ANO: 2025

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conhecimento	Execução	
Sílvio Rogério Schneider (Titular)	0	383	0	0	215	34	632	0
Paulo Andre Cardoso Botto Jacon	0	0	0	0	0	7	2	9
Bernardo Moré Frigeri	0	0	0	0	0	6	0	6

ANO: 2026

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conhecimento	Execução	
Sílvio Rogério Schneider (Titular)	0	1	172	0	0	68	7	248

| 2.2.12. PRODUÇÃO E PRAZO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA

A Vara do Trabalho de Curitiba não integra Central de Apoio à Execução, conforme parágrafo único do art. 2º da Portaria [Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#). Assim, são apresentados os dados de produção e prazo de oficiais de justiça, que se referem ao ano de 2026, até maio, à exceção dos itens "A" e "B", cuja consulta e relatório datam de 23-06-2026.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 23-06-2026, 7 mandados estavam pendentes de distribuição para os oficiais de justiça; todos da mesma data da consulta.

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Ana Lucia Martins de Castro	21	21	0
Sabrina Misako Sato	27	27	0
Total	48	48	0

C) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Ana Lucia Martins de Castro	236	182	52	0	2	17	6,33
Cleber Schappo	2	0	0	0	2	0	1,00
Sabrina Misako Sato	280	207	63	0	10	31	4,96
TOTAL	518	389	115	0	14	48	5,22

*Observação: Dados até maio/2026.

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.



Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.



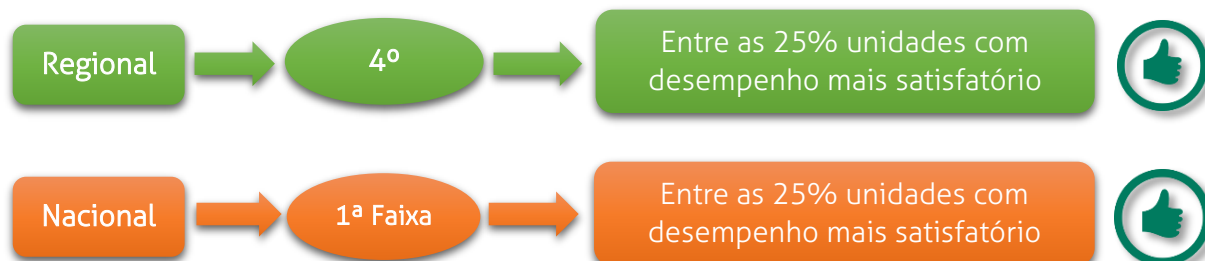
Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A Vara do Trabalho de Curitiba, considerando o período de 1º-01-25 até 31-12-25, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,2572**, que indica que a unidade está na **4ª** posição na Região, ou seja, na **1ª Faixa**. No comparativo nacional, que não há classificação por posição, mas apenas por faixa, está na **1ª Faixa** entre 1.574 Varas do Trabalho.

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho classifica as varas do trabalho por faixas, que são 4, distribuindo na 1ª faixa as 25% com melhor desempenho e assim por diante.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,1182	0,2212	0,3557	0,2443	0,4601

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente** (índice acima de 0,5 e pior que a média):

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-04-24 até 31-03-25		1º-04-25 até 31-03-26	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Taxa de Extinção	0,5052	98,05	0,5846	95,37
Produtividade por Servidor	0,7728	169,44	0,8071	160,89



Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 95,37%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 99,02%. Foram extintos 597 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-04-25 até 31-03-26, tendo sido iniciados 626.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 160,89, menor que a média da 12ª Região, que foi de 258. Foram baixados 815 processos na fase de conhecimento e 633 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-04-25 até 31-03-26. Havia 9 servidores lotados em 31-03-26.



Para uma melhora no índice, a unidade deve reduzir a quantidade de processos pendentes em execução.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. A unidade possui poucos processos nesta situação.



Pendentes: A unidade possuía, em 31-03-26, 850 processos pendentes de baixa (346 em conhecimento e 504 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.473 processos.



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-03-26.



Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 85 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 178 dias.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 64,53%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 48,55%. Foram conciliados 544 processos dos 843 solucionados de 1º-04-25 até 31-03-26.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 29,8%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 44,89%. Foram baixados 815 processos de conhecimento no período de 1º-04-25 até 31-03-26, restando pendentes 346 em 31-03-26.



Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 94, menor que a média da 12ª Região, que foi de 247. A unidade possuía, em 31-03-26, 346 processos em conhecimento e 504 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 9 servidores lotados.

Abaixo, o gráfico de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da Vara do Trabalho de Curitiba em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2025 e de 2026 até 23-06-2026.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2025

A Vara do Trabalho de Curitiba cumpriu todas as metas de 2025, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025).

Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	99,55%	Cumprida
IAD	100,33%	Cumprida

- Meta não atingida

2.4.2. METAS 2026

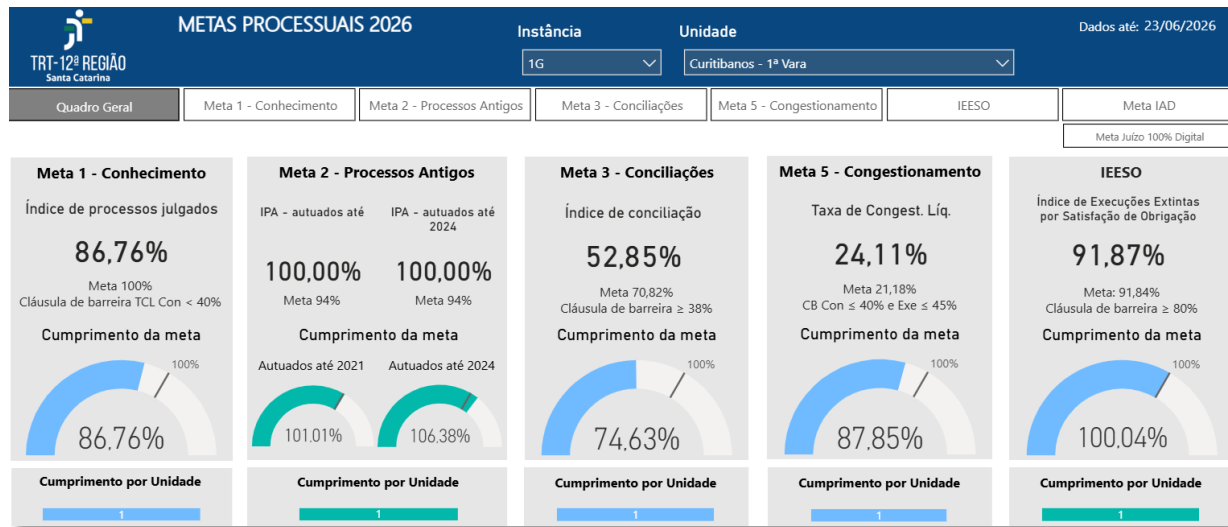
Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IEESO	Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou

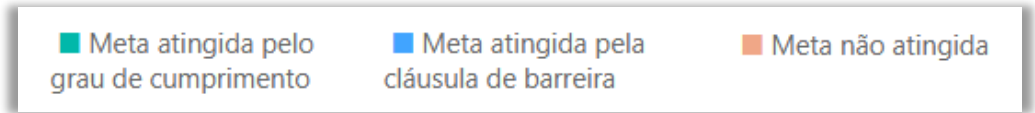
	alcançar, no mínimo 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2025 a 31-07-2026).

2.4.2.1. RESUMO – METAS 2026

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 23-06-2026:



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	99,79%	Cumprida
IAD	90,34%	Cumprida (CB)



2.4.2.2. DETALHAMENTO – METAS 2026

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da Vara do Trabalho de Curitiba foi de **86,76%***.

Unidade judiciária	Meta de julgamento**	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Curitiba	493	426	86,76%	27,92%	65

*Atingida pela cláusula de barreira (CB), TCL abaixo de 40%. ** Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessorbados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

B) META 2 – PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-6, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Curitiba, parte 1, foi de **106,38%** em relação aos autuados até 31-12-2024.

Unidade (Procs. Autuados até 2024)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Curitiba	216	216	100%	106,38%	-13

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Curitiba, parte 2, foi de **101,01%** em relação aos autuados até 31-12-2021.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Curitiba	101,01%	0

| C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da Vara do Trabalho de Curitiba foi de **74,63%.***

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Curitiba	204	386	70,82%	52,85%	74,63%	69

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| D) META 5 – CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da Vara do Trabalho de Curitiba foi de **87,85%.***

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspen- sos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Curitiba	1.514	883	402	21,18%	24,11%	87,85%	59

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **99,79%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
Vara do Trabalho de Curitiba	951	953	99,79%

F) IEESO

Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **100,04%**.

Unidade judiciária	Extintas por satisfação da obrigação	Total de execuções extintas	Suspensos	Alvo da meta (%)	IEESO	Grau de cumprimento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Curitiba	260	283	402	9183,60%	91,87%	100,04%	-1

G) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2025 a 31-07-2026).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **90,34%.***

Unidade judiciária	Casos Novos	Redist. entrada	Redist. saída	Baixados	IAD (%)	Saldo para IAD
Vara do Trabalho de Curitiba	1.468	12	11	1.326	90,34%	143

*Atingida pela Cláusula de Barreira (CB)

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 4.5.1 da ata da correição ordinária realizada na unidade em 2025, PJeCor CorOrd nº 0000096-84.2025.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correição anterior.



No item 9.1 da ata da correição anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme subitem 5.1 desta ata; e
- II. a observação da recomendação específica, conforme subitem 6.1 desta ata.

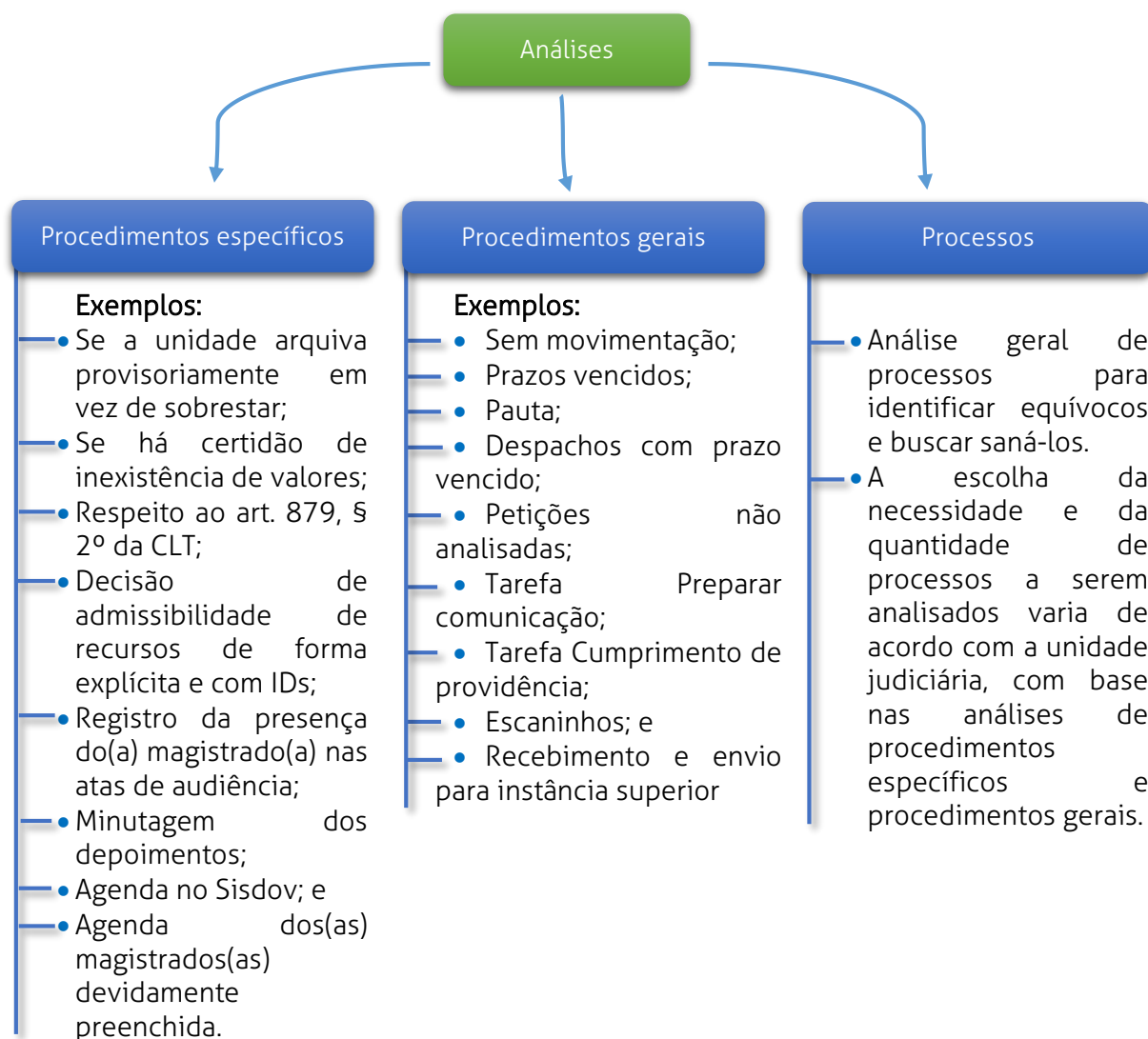
No PJeCor acima citado, IDs 6207813 e 6594016, a Vara do Trabalho de Curitiba prestou informações acerca das determinações e das recomendações constantes da ata.

Em 08-10-2025, a Secretaria da Corregedoria verificou, acerca do cumprimento, que, apenas a determinação 5.1.III, para que as oficiais de justiça observassem os prazos para cumprimento dos mandados não havia sido cumprida.

O Exmo. Corregedor recomendou que magistrado e servidores(as) continuassem envidando esforços para melhoras dos índices e determinou o arquivamento, que foi realizado em 14-10-2025.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correção são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE À CORREIÇÃO

Antecipadamente à correição, foram analisados processos na Secretaria da Corregedoria, conforme listado a seguir, com base em critérios como: processos parados há mais tempo nas tarefas, com determinados CHIPS, com prazo vencido no GIGS, dentre outros:



ATSum 0000475-29.2024.5.12.0042
 ATOrd 0000245-50.2025.5.12.0042
 ConPag 0000876-91.2025.5.12.0042
 ATOrd 0000735-43.2023.5.12.004
 ATOrd 0000033-97.2023.5.12.0042
 CSAC 0000623-06.2025.5.12.0042
 ATOrd 0000772-36.2024.5.12.0042
 ATOrd 0000674-85.2023.5.12.0042
 ATSum 0000002-72.2026.5.12.0042
 ATOrd 0000288-21.2024.5.12.0042

Além dos processos listados, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) quanto ao comparecimento do juiz titular na sede do juízo, consta informação de teletrabalho autorizado, conforme [item 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [item 2.1](#) da presente ata.

IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no [item 2.1.1](#) e demais prazos no [item 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) desta ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [item 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados(as) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

I 4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em um dia após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 22-06-2026, não havia processos na tarefa “Prazos vencidos”. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 19-06-2026, 1 (um) dia útil.

II) em 21-05-2026 havia 4 processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

Devido à pouca quantidade, não foi solicitado o motivo.

III) a unidade não envia processos para o Cejusc.

IV) de acordo com o e-Gestão, em 2026 (jan-mai) foram prolatadas 71 sentenças liquidadas, o equivalente a **78,02%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve redução em relação ao ano anterior, quando a relação era de 88,3%.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição foi verificado que a unidade mantém os registros de RPV atualizados no sistema GPrec.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **99,79%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.



IX) o juiz faz constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).



| 4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, foi realizada vistoria na Vara do Trabalho de Curitiba no dia 14-05-2025.

A CPO também informou que foi realizada reforma em 2024, englobando: pintura interna e externa, tratamento de trincas e fissuras, correção de infiltrações na cobertura, substituição de áreas de forro danificadas, lavagem do estacionamento, calçadas e passeio público, além de recuperações diversas nos sistemas que compõem a edificação.

Destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2026, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 1,91, o que a posiciona na 27ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CONTAS JUDICIAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 16-06-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Curitiba (processos arquivados ou em tramitação).

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM Acento e cedilha)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associação/Arquiv.: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

B) PENDENTES DE SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 16-06-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foi encontrada 1 (uma) conta judicial pendente de julgamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associação/Arquiv.: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

4.3.2. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 16-06-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Curitiba.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01 (Valor máximo)

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM Acento e cedilha)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

☐ Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 16-06-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram encontradas contas recursais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01 (Valor máximo)

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

☐ Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

4.3.3. PROADS ABERTOS

Não há Proads protocolados ou em tratamento pela Diap.

4.3.4. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de saneamento; e
- II. Contas judiciais de processos não arquivados.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE

A determinação a seguir foi realizada com base nos processos e nos procedimentos específicos e gerais analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme *caput* da [seção 4](#) e lista do [item 4.1](#) desta ata.

A análise realizadas e transcrita abaixo foi encaminhada à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 22-05-2026, para cumprimento da determinação.

- I. **Determinações específicas em processos:** analisados em 13-05-2024.

Processo	ATOrd 0000245-50.2025.5.12.0042 e ATSum 0000475-29.2024.5.12.0042
Situação encontrada	Processos arquivados definitivamente. Observa-se o descumprimento da determinação contida na sentença, quanto à correta destinação do FGTS, uma vez que no processo 245-50.2025 o valor foi somado aos créditos do autor e liberado integralmente por meio de alvará em vez de encaminhar o valor à conta vinculada. Quanto ao processo 475-29.2024, embora a ré tenha depositado a maior parte na conta vinculada, o valor do depósito complementar feito pela ré foi liberado ao autor por alvará.
DETERMINAÇÃO	ATENTE a secretaria quanto ao cumprimento das determinações contidas nas sentenças, especialmente em relação à correta destinação dos valores do FGTS nos demais processos da unidade.

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, determina-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no [art. 149 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#), conforme “[Quadro esquemático das competências](#)”, disponibilizado na página do Garimpo na intranet;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. atentar para o correto registro do motivo do sobrestamento dos autos, conforme [pílula 47 da CaoPJe](#);
- V. atentar ao procedimento de elaboração de cálculo para prolação de sentença liquidada do [art. 103 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- VI. promover a intimação para emenda da petição inicial, quando da triagem dos processos, a fim de que sejam incluídos os dados eletrônicos das partes quando ausentes, devendo inserir esses dados nos mandados;
- VII. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial; 4 – edital;
- VIII. abster-se, sempre que possível, de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos “[convênios](#)” da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital;
- IX. havendo endereço completo nos autos, abster-se de expedir mandado sem antes realizar a tentativa pelo meio postal, com aviso de recebimento. A expedição de mandados deve acontecer somente quando estritamente necessário, devendo-se

seguir a ordem descrita na al. I deste item;

- X. expedir citação por meio de AR Digital quando tiver que ser realizada pelos Correios, a fim de se ter certeza do recebimento da correspondência;
- XI. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;
- XII. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- XIII. observar o disposto no [art. 57 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- XIV. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XV. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- XVI. realizar presencialmente as audiências nas dependências do fórum do trabalho;
- XVII. sempre que os(as) magistrados(as) identificarem parte ou interessado autodeclarado quilombola, devem adotar o protocolo de acolhimento e tratamento definidos na [Resolução CNJ nº 599/2024](#); e
- XVIII. observar e cumprir as metas de 2026 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [item 2.4](#) desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, recomenda-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. para melhorar o [resultado do IGEST](#), a unidade deve reduzir a quantidade de processos pendentes em execução.

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. à luz do [§2º do art. 840 do CPC](#), nas hipóteses de difícil remoção ou mediante anuência do credor, os bens penhorados permaneçam na posse do devedor, a quem caberá a responsabilidade de fiel depositário. Tal cautela é especialmente adequada quando houver risco de que os custos de transporte, armazenagem, escolta, seguro e depósito ultrapassem o valor do próprio bem. Essa orientação visa a conciliar a efetividade da execução com a observância do princípio da menor onerosidade, evitando gastos desproporcionais ou desnecessários, tratando-se de boa prática o sincronismo com as certidões exaradas pelos(as) oficiais(alas) de justiça sempre que informam que a remoção não é recomendada em casos de deterioração dos bens, baixo valor de mercado, sucateados, de grande porte, cujo transporte até depósito oficial implicaria gastos elevado ou de difícil comercialização, cujo custo de transporte e depósito supera o valor que poderiam alcançar em eventual expropriação, ou dificuldades no cumprimento das diligências, casos em que a ordem de remoção deve ser reavaliada pelos(as) magistrados(as) após a devolução do mandado;
- II. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- III. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;

- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas e a segunda referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo, conforme ["Quadro esquemático das competências"](#), disponibilizado na página do Garimpo na intranet. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve sanear-las imediatamente (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- VIII. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral disciplinou e padronizou os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*, situação que dispensa o acesso semanal; e
- X. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

No dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte e seis, reuniu-se na Vara do Trabalho de Curitiba o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Reinaldo Branco de Moraes com os advogados Roberto João Scheffer (OAB/SC nº 12.231), Presidente da Subseção da OAB de Curitiba, e Liliane da Cruz Ortiz (OAB/SC nº 37.674), Secretária-Geral da Subseção da OAB de Curitiba.

Eu, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, também participei da reunião.

Iniciada a reunião, o Corregedor agradeceu a presença dos advogados e lembrou sua atuação na unidade de Curitiba, onde exerceu a magistratura entre os anos de 1999 e 2002 e, posteriormente, na unidade de Indaial, por cerca de vinte e um anos, encontrando-se há pouco mais de dois anos no Tribunal. Explicou que, por praxe, a Corregedoria solicita aos magistrados e servidores de cada unidade a indicação de eventuais sugestões a serem repassadas à advocacia por intermédio dos representantes da Subseção, registrando que, na unidade de Curitiba, não houve demandas, tendo sido relatado que a advocacia local atua de forma harmônica e que a tramitação dos feitos ocorre com tranquilidade.

O advogado Roberto João Scheffer corroborou o ambiente de harmonia, observando o crescimento do número de advogados na região, sem prejuízo da boa convivência com o Poder Judiciário. A título de sugestão pessoal e em sintonia com pleito da advocacia nacional, manifestou interesse na realização de audiências presenciais, especialmente as de instrução, ponderando que o contato direto com as partes e as testemunhas favorece a apuração dos fatos e a tentativa de conciliação. O Corregedor reconheceu a pertinência da ponderação, ressaltando, contudo, que a ampla adesão ao Juízo 100% Digital e a evolução tecnológica tornam a modalidade telepresencial a regra e apontou as dificuldades de conexão e de participação de testemunhas no ambiente virtual, bem como as vantagens logísticas da telepresença em regiões sujeitas a longos deslocamentos e a condições climáticas adversas. Registrou-se, ainda, a existência de uma divisão geracional na advocacia quanto ao tema.

O Corregedor destacou os bons índices da Vara do Trabalho de Curitiba, com percentual de sentenças líquidas da ordem de 78,2% e índice de conciliação superior à média estadual, situada pouco acima de 46%, atribuindo tais resultados, em especial, à atuação dinâmica do magistrado da unidade na busca de soluções consensuais. Observou que a prolação de sentença líquida supera a fase de liquidação, permitindo que o processo ingresse diretamente na fase de execução.

Ato contínuo, o Corregedor apresentou informações de interesse geral da advocacia, solicitando que fossem repassadas aos demais colegas da Subseção e comprometendo-se a encaminhá-las, por meio eletrônico, ao endereço indicado pelo advogado Roberto João Scheffer.

Discorreu sobre os convênios mantidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região — aproximadamente quarenta —, disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal, na seção

“Serviços”, em “Execução trabalhista” e, na sequência, “Convênios Judiciários”, onde a lista completa encontra-se organizada por tema (como endereço e pesquisa patrimonial de bens móveis e imóveis), com a indicação, ao se clicar sobre cada convênio, das informações acessíveis e de quais são de acesso restrito ao Judiciário. Ressaltou que os convênios de acesso aberto podem ser utilizados pela advocacia em todas as áreas do Judiciário, permitindo instruir as petições com maior eficiência e celeridade, mediante a prestação direta da informação ao Juízo, sem necessidade de requerer a realização de diligências para a localização de endereços ou de patrimônio das partes.

O Corregedor explicou sobre o julgamento em capítulo — também denominado julgamento fracionado, decisão em capítulo ou sentença parcial —, previsto no artigo 356 do Código de Processo Civil e aplicável ao processo do trabalho, com adaptações, nos termos da Instrução Normativa nº 39/2016 do TST, e regulamentado, no âmbito regional, pelo Provimento CR nº 1/2026 da Corregedoria Regional, publicado em 11 de março de 2026. Explicou que, nos processos com múltiplos pedidos, aqueles que se mostrem maduros para julgamento — por independem de prova oral ou pericial — podem ser decididos desde logo, prosseguindo o feito quanto aos demais. Esclareceu que o julgamento fracionado é realizado nos próprios autos principais e que, havendo recurso — de imediato cabível, mediante recurso ordinário e o respectivo preparo —, a Secretaria da Vara providencia autos suplementares em classe judicial específica, denominada Recurso de Julgamento Parcial (RJParc), por meio da ferramenta “copiar documentos” do PJe, que preserva a identificação e a nomenclatura das peças processuais, remetendo-os ao Tribunal. Não havendo recurso, a parte interessada protocoliza o cumprimento de sentença e requer que a Secretaria proceda à juntada das peças no mesmo formato, uma vez que a referida ferramenta não é acessível ao público externo. Acrescentou que a criação da classe judicial própria decorreu de solicitação encaminhada pelo TST e pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho ao CNJ em 2020 e com posterior regulamentação pelo Ato Conjunto TST/CSJT/CGJT nº 3, de 10 de agosto de 2020. Ressaltou, igualmente, que o provimento não impõe ao magistrado o julgamento fracionado — que pode ocorrer de ofício ou a requerimento das partes —, visando, sobretudo, à padronização do procedimento subsequente.

Quanto aos efeitos do instituto, o Corregedor esclareceu que, por se tratar de decisão interlocutória de mérito apta à formação de coisa julgada, a cada julgamento fracionado corresponde o respectivo depósito recursal, calculado conforme o valor estabelecido em cada decisão, à semelhança do que ocorre com a sentença. Ponderou que o julgamento em capítulo traz benefícios a ambas as partes, por não obstar o prosseguimento do feito nem a celebração de acordo quanto aos demais pedidos, podendo, inclusive, viabilizar a composição parcial. O advogado Roberto João Scheffer, atuante na defesa de empregadores, ponderou que a multiplicidade de depósitos recursais em um mesmo processo pode onerar excessivamente determinadas empresas e dificultar o acesso ao duplo grau de jurisdição, reconhecendo, por outro lado, o ganho de celeridade proporcionado pelo instituto.

Em seguida, o Corregedor esclareceu que a Resolução Administrativa nº 19/2026 do Tribunal Regional, que revogou a normatização anterior (RA 10/2018), alterou o procedimento dos incidentes de resolução de demandas repetitivas (IRDR) e de assunção de competência (IAC): afetada determinada matéria pelo relator, deixa de haver a suspensão integral do processo, retornando os autos ao primeiro grau para a constituição de autos suplementares, por analogia ao Provimento sobre julgamento fracionado, de modo que os demais pedidos prosseguem para julgamento pela Turma, enquanto o tema afetado é apreciado pelo Tribunal Pleno, que firma a tese jurídica e julga o respectivo pedido. Acrescentou que a nova Resolução faculta a qualquer interessado — inclusive aos advogados e à OAB — encaminhar à

Presidência do Tribunal a indicação de matéria objeto de decisões divergentes entre as Turmas, com vistas à instauração de precedente obrigatório, hipótese em que o Centro de Inteligência da Justiça do Trabalho realiza o levantamento da divergência e emite Nota Técnica, da qual são cientificados os gabinetes, observando que a afetação pelo desembargador pressupõe a existência de processo-piloto, vedado o julgamento em abstrato.

O Corregedor alertou sobre o regime recursal aplicável à denegação de seguimento ao recurso de revista, esclarecendo que, quando fundada em precedente obrigatório do TST, a decisão denegatória passou a ser impugnável por agravo interno — e não por agravo de instrumento, como anteriormente —, devendo o recurso veicular a demonstração de distinção ou de superação do precedente, sob pena de não provimento e sem aplicação do princípio da fungibilidade, permanecendo as demais hipóteses de denegação desafiáveis por agravo de instrumento. Ressaltou que o Tribunal, por ampla maioria, tem aplicado, nos casos de não conhecimento ou de desprovimento do agravo interno, a multa máxima de 5% sobre o valor atualizado da causa — dentro do intervalo de 1% a 5% previsto no Código de Processo Civil e independentemente do objeto discutido —, recomendando que a advocacia seja alertada quanto ao ponto.

O Corregedor discorreu, ainda, sobre a equalização da carga de trabalho dos juízes de primeiro grau no âmbito do TRT da 12ª Região, a vigorar a partir de 1º de julho de 2026. Esclareceu que, das sessenta Varas do Trabalho do Estado, aquelas cujo volume de processos recebidos supere em 15% a média estadual deixarão de receber novas demandas, que serão automaticamente redistribuídas pelo sistema às Varas situadas abaixo de 15% da mesma média, tramitando o processo, do início ao fim, na unidade redistribuída — o que se viabiliza, sobretudo, em razão do processo 100% digital, mantida a realização de eventuais atos presenciais em qualquer Vara do Estado e das perícias na respectiva região. Informou que as médias serão revistas semestralmente, em janeiro e julho, considerando os últimos doze meses, com a participação da OAB na formulação de sugestões - dentre outros parceiros -, e que a Vara do Trabalho de Curitiba, cujo volume no último ano (877 processos, dos quais cerca de duzentos relativos a classes não computadas para esse fim, como as homologações de transação extrajudicial) situa-se abaixo da faixa de variação em relação à média estadual (da ordem de 1.650 processos), poderá vir a receber processos redistribuídos.

Informou que será submetida à apreciação do Tribunal Pleno, em sessão designada para o dia 29 de junho de 2026, a regulamentação do Núcleo 4.0 de primeiro grau — estrutura destinada à instrução e ao julgamento de processos oriundos de Varas com pauta de audiências de instrução mais extensa, com a participação de juízes titulares e substitutos —, esclarecendo que a Vara do Trabalho de Curitiba, em razão de sua pauta reduzida, não encaminhará processos ao referido núcleo.

O Corregedor teceu considerações sobre o cenário de força de trabalho da Justiça do Trabalho, destacando a demora dos concursos nacionais para a magistratura — que têm se estendido por cerca de três anos — e o expressivo déficit de magistrados e de servidores em parcela significativa das unidades do Estado, agravado pelas limitações à reposição de servidores, que somente ocorre nas hipóteses em que a vacância gera economia ao erário, e pelas aposentadorias previstas para os próximos anos. Observou que tais fatores impactam a tramitação processual em diversas regiões — citando, a título de exemplo, a unidade de São Miguel do Oeste —, ressaltando que a unidade de Curitiba mantém tramitação célere.

A advocacia registrou a ausência de informação, na linha do tempo do processo em segundo grau, quanto à designação da sessão de julgamento. O Corregedor esclareceu tratar-se de limitação da atual versão do sistema PJe, existente apenas no segundo grau, cuja

correção, segundo informações obtidas junto ao órgão nacional responsável pela gestão do sistema, encontra-se contemplada na próxima versão, ainda sem data definida para implantação.

Em encerramento, o Corregedor agradeceu a presença dos advogados e colocou-se à disposição para o auxílio em questões atinentes à pasta, comprometendo-se a encaminhar, por meio eletrônico, a gravação da reunião e os atos normativos mencionados.



7.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o diretor de Secretaria, Cleber Schappo, e com o assistente de audiências, Guilherme Lima Valente, no dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte e seis para analisar o desempenho da unidade, debater fluxos de trabalho, apresentar inovações tecnológicas e alinhar procedimentos normativos, consolidando um espaço de diálogo institucional e troca de boas práticas.

A servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, também participou da reunião.

O encontro iniciou-se com a apresentação da PDPJ, que centraliza consultas e convênios não nativos do sistema, visando auxiliar o rastreamento patrimonial e a colheita de indícios nas execuções. A servidora Roberta demonstrou a utilidade de ferramentas de fontes abertas, exemplificando casos práticos em que a plataforma permitiu a identificação de sócios ocultos que figuravam como responsáveis por domínios de internet de empresas executadas, viabilizando o sucesso das constrições após o insucesso em sistemas convencionais.

Em seguida, as deliberações transitaram para as inovações tecnológicas de automação, com destaque para a plataforma Plauto, ambiente virtual que ancorará todos os robôs desenvolvidos pelo Tribunal. Apresentou-se o RoboCEP, ferramenta desenhada para buscar endereços simultaneamente em bases como Celesc, Casan e o Sistema de Informações Eleitorais (SIEL). Esclareceu-se que o SIEL possui dados altamente atualizados em virtude do cadastramento biométrico eleitoral, incluindo telefones, filiação e endereços recentes, sendo orientado que o magistrado titular deverá providenciar o seu cadastro eletrônico no sistema do Tribunal Regional Eleitoral e vincular até três servidores da unidade para viabilizar o acesso

à plataforma. Debateram-se, ainda, as perspectivas iminentes de integração do sistema Prevjud à busca automatizada, tendo em vista que as informações oriundas do e-Social fornecem os endereços trabalhistas mais recentes dos executados. Para otimizar a rotina cartorária, orientou-se que a secretaria passe a utilizar o RoboCEP para gerar certidões unificadas em formato PDF, consolidando os resultados e as fontes de múltiplos convênios em uma única juntada processual.

Avançando para a investigação patrimonial, a oficina técnica focou no uso do sistema Veritas e na exploração da interface de programação de dados do Banco Central relativa às chaves Pix. Demonstrou-se que a ferramenta permite identificar os vínculos bancários atrelados a números de telefone, e-mails e CPFs, revelando a data de criação das chaves e as instituições financeiras ativas utilizadas pelos devedores. O magistrado e a servidora Roberta ressaltaram que essa funcionalidade é estratégica tanto para embasar pedidos direcionados de extratos e quebra de sigilo bancário em contas recém-abertas quanto para validar contatos telemáticos visando a intimação de partes esquivas pelo oficial de justiça. Diante da ausência de acesso prévio pela unidade, ficou estabelecido que a secretaria deverá autuar um Processo Administrativo (Proad) direcionado ao setor competente, solicitando o cadastramento dos servidores da vara na referida plataforma.

O escopo da reunião abrangeu, igualmente, o compartilhamento de boas práticas e a padronização de rotinas no PJe. A equipe foi alertada sobre a existência de uma funcionalidade no PJe que permite aos advogados registrarem a própria renúncia, o que ocasiona a exclusão silenciosa e automática de seus nomes da autuação, exigindo atenção da secretaria na consulta ao histórico de retificações para dirimir eventuais arguições de nulidade. No tocante à estruturação de autos, a Corregedoria instruiu a equipe sobre o uso da ferramenta "Copiar Documentos", que viabiliza a importação direta de peças de outros processos das demais unidades judiciárias do TRT12. Recomendou-se expressamente que a unidade adote o recurso de cópia em formato HTML para preservar a formatação original e o negrito dos textos, devendo utilizar essa sistemática para otimizar a formação de autos suplementares em cumprimentos de sentença e julgamentos parciais de mérito, expurgando a juntada desorganizada (como "documento diverso") de arquivos em formato PDF.

Por fim, a macropolítica institucional de equalização da força de trabalho e do acervo do primeiro grau foi objeto de detalhada análise. O Juiz Auxiliar pormenorizou os dados da jurisdição de Curitiba, que registrou a entrada líquida de aproximadamente 646 no último período de apuração, apresentando também baixos índices de congestionamento e um volume expressivo de Homologações de Transação Extrajudicial (HTE). Explicou-se que a nova diretriz de equalização semestral estabeleceu a média estadual de cerca de novecentos e noventa processos anuais por magistrado, expurgando-se da base de cálculo as classes diversas, como os próprios HTEs, alvarás, habeas data, entre outras. Por consequência, restou evidenciado que a unidade figurará como vara destinatária no sistema de redistribuição semanal contínua, projetando-se a absorção gradual no primeiro ciclo semestral (1º/07/2026 a 31/12/2026) de processos da fase de conhecimento oriundos de jurisdições sobrecarregadas até que se atinja o pleno equilíbrio estrutural almejado no Estado.

Por fim, o Exmo. Juiz Auxiliar agradeceu pelo trabalho realizado pelos(as) servidores(as) da Vara do Trabalho de Curitiba, prezando pela eficiência na prestação jurisdicional.

7.3. REUNIÃO SOBRE OS CONVÊNIOS

A servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, lotada na Divisão de Análise e Apoio, reuniu-se com os(as) servidores(as) para tratar de assuntos relacionados à utilização dos convênios.

Inicialmente foi indagado se os(as) servidores(as) possuíam dúvidas ou necessidades em relação à utilização dos convênios. A partir daí, Roberta prestou auxílio e orientações:

- I. realizado os cadastros dos oficiais de justiça no Sistema Corporativo e nos convênios judiciários Renajud, Sisbajud, SerpJud, PrevJud e Sniper, com a respectiva demonstração de utilização dos sistemas;
- II. compartilhamento da página externa dos convênios judiciários no Portal do TRT, voltado para advogados e público em geral;
- III. compartilhamento de informações relevantes a serem observadas pelos servidores no Sisbajud bem como das novidades da nova versão;
- IV. demonstração de utilização do sistema PrevJud bem como de informações de consulta de empregador atual, dados cadastrais atualizados, eventuais dependentes em caso de pensão por morte, além da efetiva demonstração do envio de ordem de penhora de benefícios;
- V. compartilhamento de meios de extração de relatórios de restrição ativas em veículos no Renajud antigo de processos judiciais arquivados definitivamente;
- VI. compartilhamento da funcionalidade "Grapho" no sistema Sniper, que traz as relações dos investigados;
- VII. apresentação do Sistema Plauto instruindo acerca da utilização do Robocep;
- VIII. apresentação da funcionalidade de pesquisa de chaves PIX no Sistema Véritas;
- IX. apresentação do sistema "Consultar Processos" disponível na plataforma PDPJ para consulta de processos em outros Juízos (inteiro teor);
- X. compartilhamento de utilização da ferramenta "Copiar documentos" disponível no menu "Detalhes do processo" do PJe para consulta do andamento processual de outros processos do TRT12 bem como traslado de cópias para os autos de origem;
- XI. compartilhamento da ferramenta "Pesquisa Textual" disponível no menu geral do PJe;
- XII. compartilhamento da informação da funcionalidade "Renúncia advogado" disponível no painel de advogados no PJe;
- XIII. compartilhamento da funcionalidade de pesquisa em lote de até 100 processos no PJe (lupa no menu geral);
- XIV. compartilhamento da funcionalidade "Copiar em HTML" dos documentos no PJe com a finalidade de não se perder a formatação do texto copiado.
- XV. apresentação da ferramenta de inteligência artificial Notebook LM aos servidores e magistrados pelos servidores Roberta e Eriton Guedes bem como sua utilização prática na triagem inicial, análise de matrículas de imóveis, transcrição de documentos, entre outras funcionalidades;

- XVI. compartilhamento da boa prática acerca da utilização do Garimpo nas execuções ativas;
- XVII. compartilhamento dos fluxogramas da Execução Paradigma do TRT3, disponível na página dos convênios;
- XVIII. apresentação do manual de pesquisa patrimonial elaborado pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial e Provas Digitais - COPEP.

7.4. REUNIÃO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, da Corregedoria Regional, Eriton Carneiro Guedes, e a servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, reuniram-se com o diretor, oficiais(alas) de justiça, assessores(as) e demais servidores(as) da unidade judiciária para informar acerca da utilização da inteligência artificial.

Apresentaram sugestões de uso da inteligência artificial para otimizar o trabalho de secretaria, transmitindo boas práticas levantadas a partir de estudos e conversas nas demais unidades judiciárias, e também anotaram as ideias levantadas pelos(as) servidores(as).

7.5. REUNIÃO COM O JUIZ TITULAR DA VARA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte e seis, com do Exmo. Juiz Sérgio Rogério Schneider, Titular da Vara do Trabalho de Curitiba.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, também participou da reunião.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelo juiz e servidores(as) da Vara do Trabalho de Curitiba;
- III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([item 7.1](#) desta ata);
- IV. solicitou ao juiz que não dispense o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou que, na hipótese de prolação de sentenças liquidadas, com cálculos realizados pelo contador do juízo, seja observado o disposto no [inc. IX do art. 789-A da CLT](#);
- VI. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos

- previstas no PJe, atentando à pílula nº 47 da CaoPJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- VII. repassou a solicitação realizada pela Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência;
 - VIII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência, inclusive com gravação do depoimento do(a) trabalhador(a);
 - IX. solicitou que o juiz busque prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
 - X. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
 - XI. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
 - XII. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido) e do terceiro interessado quando este for o recorrente;
 - XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
 - XIV. solicitou que o juiz continue a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
 - XV. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana, exceto se possui autorização da Presidência em sentido contrário;
 - XVI. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
 - XVII. reiterou acerca do [painel Ilumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
 - XVIII. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
 - XIX. informou a publicação em 11-03-2026 do [Provimento CR nº 01/2026](#), que trata do julgamento antecipado parcial, sugerindo a observância do procedimento nele previsto;
 - XX. informou acerca da nova RA (19/2026), que trata do procedimento para instauração de IRDR, IAC e Reclamação, bem como que o art. 7º desta permite ao magistrado, via Proad, existindo ou não processo, informar à Presidência a respeito de temática com potencial para abertura de precedente obrigatório;
 - XXI. sugeriu que os honorários de perito sejam fixados, independentemente da parte sucumbente no objeto da prova técnica ser beneficiário da gratuidade de justiça;
 - XXII. destacou o bom relacionamento entre juiz e servidores(as).

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciais, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADO E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte e seis, com juiz e servidores(as) da Vara do Trabalho de Curitiba para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, eu, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Informou que a equipe está um pouco maior que a da gestão anterior, pois entende que a presença dos(as) servidores(as) Eriton e Roberta é muito importante para trazer novidades e buscar boas práticas em relação aos convênios, à utilização da inteligência artificial, bem como ao Garimpo.

Parabenizou o juiz e os(as) servidores(as) que atuam na Vara do Trabalho de Curitiba e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Solicitou especial atenção dos(as) servidores(as) quanto à autuação de recursos, especialmente em relação ao cadastro do recorrente e recorrido. Destacou que no caso de uma parte ser recorrente e um dos réus recorrido, é boa prática cadastrar todos os demais como recorridos, para que tenham ciência do acórdão e se evite possíveis nulidades. Comentou também, no caso de a União ser recorrente, cadastrá-la como tal e todas as demais partes como recorridas.

No caso de recurso de alçada, solicitou que seja verificado na decisão de admissibilidade, se é o recurso de matéria constitucional, para fins de não recebimento.

Repassei a solicitação realizada pela Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência.

Solicitou atenção quanto à substituição dos(as) advogados(as) na autuação do processo no PJe nos casos de substabelecimento sem reserva de poderes, sugerindo-se que seja realizado pelo(a) servidor(a) que analisou a petição.

Tratou do [painel Illumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Explicou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região.

Solicitou que magistrados e servidores(as) participem do PapoCor, quando houver, pois é uma oportunidade de troca de experiências e de boas práticas.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho da Vara do Trabalho de Curitiba, verificado nos dados estatísticos publicados.

Recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizar a inteligência artificial, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de
2025

8.1. DE 1 – ACESSO À JUSTIÇA DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da [Resolução nº 599/2024](#), a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas.

A referida Resolução foi encaminhada a todas as unidades judiciárias de primeiro grau, por e-mail, no dia 07-01-2025.

De acordo com o disposto no despacho do marcador 35 do Proad nº 17.550/2024, em relação à diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades quilombolas, a Corregedoria Regional incluiu determinação permanente acerca da necessidade de planejamento e implementação da diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades e pessoas quilombolas remanescentes, conforme [seção 5](#) desta ata.

Nas reuniões com diretor(a) e juiz(íza) também foram tratados temas acerca da adoção de procedimentos simplificados e culturalmente adequados nos feitos que envolvam pessoas ou famílias quilombolas, assim como da pertinência de se organizar as audiências em conjunto com a comunidade quilombola, respeitando seus ritos e tradições.

8.2. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.3. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.4. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo celular

8.5. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.6. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que

decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciais da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

Não há determinação ou recomendação cujo cumprimento deve ser informado à Corregedoria Regional.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Não há determinação ou recomendação a ser reanalisada pela Corregedoria Regional.

9.3. SOLICITAÇÕES

Não foram realizadas solicitações para serem tratadas pela Corregedoria.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis foi encerrada a correição ordinária na Vara do Trabalho de Curitiba. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000088-73.2026.2.00.0512.

Além do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, participaram da correição, direta ou indiretamente:

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Servidores da Corregedoria: Frederico Aguiar dos Santos, Geison Alfredo Arisi, Eriton Carneiro Guedes e Roberta Alessandra da Silva Colares, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Renata Schneider Westphal, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, pelo Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, pela Assessora da Corregedoria, Elise Haas de Abreu, que auxiliou na confecção da ata, e por mim, Geison Alfredo Arisi, Coordenador da Coordenadoria de Correições, que a redigi.

REINALDO BRANCO DE MORAES
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

OZÉAS DE CASTRO

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS

Secretário da Corregedoria

GEISON ALFREDO ARISI

Coordenador da Coordenadoria de Correições

ELISE HAAS DE ABREU

Assessora da Corregedoria